



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2025

CONTRATO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-
000 cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – ESTADO
DA BAHIA E O ESCRITÓRIO DE
ADVOCACIA COUTO E COUTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.559.953/0004-94, com sede na Praça Aquinoel Borges, s/n, Centro, CEP 48.360-000, ACAJUTIBA-BA neste ato representado pelo Presidente **JOÃO ALVES DE SOUZA NETO**, doravante designado por CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.015/0004-35, com sede no(a) Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Gileno Couto dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0552846988, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 813.818.915-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (a)**, conforme o constante no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica - Legislativa direcionada a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica in loco e a distância da Presidência da Câmara

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000 cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Municipal em todos os atos de Gestão e de Governo, em articulação com os setores contábeis e financeiros, especialmente com os setores contábil e financeiro, na execução orçamentária, prestação de contas, notificações e demais atos correlatos contábeis, em observância às Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, bem demais setores da procuradoria jurídica e consultoria jurídicos visando a análise regimental do encaminhamento das propostas que necessitarão de prévia manifestação da Presidência, assim como revisão e diagnósticos de procedimentos de interesse da Câmara Municipal, com verificação de não conformidades e coma devida adequação, no que couber, de tais atos administrativos; assim como a Representação na Capital do Estado, junto aos órgãos técnicos visando atender à finalidade de Poder Legislativo, bem como da Presidência, acompanhando as demandas e prestando assessoria técnica jurídica nestas; e , Assessorar a Presidência da Câmara Municipal nas ações junto ao Poder Executivo Municipal, participando de reuniões e emitindo pareceres, quando solicitado, bem como assessoria Jurídica às Comissões Parlamentares, direcionada ao exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo o processo legislativo em geral e, em especial, às áreas de direito constitucional, administrativo, tributário, direcionada aos Vereadores e Comissões Parlamentares, elaborando a emitindo pareceres sobre projetos de lei, elaborando minutas de proposições solicitadas pelos Vereadores, análise de constitucionalidade e legalidade das proposições em tramitação na Câmara de Vereadores, participando, quando convocado, de reuniões das Comissões Parlamentares e sessões da Câmara com os Vereadores, orientando Comissões Parlamentares de Inquérito e/ou Comissões Processantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente até o limite estabelecido pela legislação em regência, caso seja de interesse da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)** divididos em 12 parcelas de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal de Acajutiba;
- **Projeto Atividade: 2.004** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.0.0** – Serviços de consultoria;
- **Fonte de Recurso: 00**- Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no dia 20 de cada mês após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do contrato se processará no regime de prestação continuada, cabendo à empresa contratada a execução dos serviços de forma ininterrupta e contínua, mediante remuneração periódica, conforme as especificações e condições estabelecidas neste contrato, sendo os serviços prestados com base no acompanhamento e controle mensal das informações e demandas da entidade.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

A contratante se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor. *e*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

O contratado (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, os termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O acordo ora pactuado vincula-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com base no art. 74, inciso III, alíneas "C" e "E" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Estadual e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Os casos de extinção do contrato estão dispostos no Capítulo VIII da Lei em referência, notadamente nos arts. 137, 138 e 139, o que fica de logo estabelecido como regra entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta, além do regular fornecimento dos serviços sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas pela Contratante para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

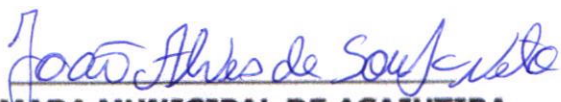
Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, elegem os contratantes, o Foro da Comarca de Acajutiba, Estado da Bahia, como único competente para tanto. 



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

E, por assim se acharem justos e Contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba- Bahia, 06 de janeiro de 2025

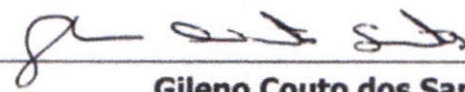

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

João Alves de Souza Neto

PRESIDENTE

CONTRATANTE

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.55.953/0001-94


Gileno Couto dos Santos
COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____
